



DECRETO 35/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.775,81 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0008 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 2.660 Indenizações e Restituições		65,82
	Soma da Ação:	65,82
1029 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 2.660 Equipamentos e Material Permanente		2.330,00
	Soma da Ação:	2.330,00
2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA - NOVO BOLSA FAMÍLIA		
33903000 - 2.660 Material de Consumo		3.379,99
	Soma da Ação:	3.379,99
	Soma da Unidade:	5.775,81
	Total Geral:	5.775,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.775,81
	Total Geral:	5.775,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2025.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560